

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

05 JUN 2018

De excelência a alteza

Homenageado na quarta edição do Brasil Mônaco Project, no último fim de semana, Sergio Moro foi recebido com pompa e circunstância. O juiz assistiu a um concerto no camarote real da Opera Garnier, no cassino Monte Carlo, ao lado do príncipe Albert 2º. Depois, participou de jantar e prestigiou um leilão beneficente. O evento tem o apoio da realeza e já reverenciou personalidades como o ex-jogador Ronaldo. Convites para participar do ato foram vendidos por €1.000,00.

DONA DA FESTA A organizadora do evento é Luciana de Montigny, mulher do cônsul de Mônaco. Um vídeo com detalhes da noite de homenagem a Moro foi postado nas redes sociais. Segundo convidados, os recursos arrecadados seriam destinados a uma fundação chamada "Butterfly".

MEUREI Moro aparece em diversas imagens. No jantar, foi acomodado na mesa principal, quase de frente ao príncipe. Algumas obras do leilão foram arrematadas por mais de € 20 mil. Em um breve discurso, o juiz agradeceu a contribuição das autoridades do principado com a Lava Jato.

LAÇOS Em 2015, os investigadores deflagraram a operação Conexão Mônaco, que levou o ex-diretor da Petrobras Jorge Luiz Zelada para a cadeia. O principado é um paraíso fiscal.

MEU DE DIREITO Uma ex-funcionária de Bia Doria, mulher de João Doria, o candidato do PSDB ao governo paulista, tenta receber cerca de R\$ 70 mil de um processo que ganhou na Justiça trabalhista. Cleide Jane Arco Iris Veras enviou carta ao político pedindo "encarecidamente" o pagamento do valor devido.

MEU DE DIREITO 2 "Ganhei o processo em todas as instâncias, ocorre que ele vem se arrastando", escreveu. Cleide menciona que a Justiça determinou a penhora de um Di Cavalcanti. A mulher de Doria contesta a indenização e a venda do quadro, que diz ser do ex-prefeito. O caso está no Tribunal Superior do Trabalho.

SEPARAÇÃO DE BENS O advogado de Bia Doria, Nelson Wiliams, afirmou que João Doria não é parte no processo e que sua cliente "já está em tratativas com a reclamante para a quitação dos valores".

IR E VIR O STJ (Superior Tribunal de Justiça) decide nesta terça (5) se a Justiça pode determinar o bloqueio de documentos como passaporte e carteira de motorista para pressionar réus inadimplentes a regularizar seus débitos.

IREVIR2 O tema é polêmico e divide magistrados. Dois ministros da corte já autorizaram medidas desse tipo.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Doria vira réu por usar slogan e leva multa de R\$ 200 mil

Juíza acata ação do Ministério Público que viu
improbidade em 'Acelera, SP'

Thais Bilenky e Joelmir
Tavares

SÃO PAULO O Tribunal de Justiça paulista acolheu pedido do Ministério Público e tornou o ex-prefeito João Doria (PSDB) réu por improbidade pelo uso supostamente irregular do slogan "Acelera, SP".

A juíza Cynthia Thomé ainda determinou que o tucano pague R\$ 200 mil em multa.

Para o Ministério Público de São Paulo, Doria usou o bordão, enquanto ainda era prefeito, para "promoção pessoal às custas do erário".

No entendimento da juíza, "restaram demonstrados os indícios que apontam que o requerido [Doria] divulga programas da Prefeitura de São Paulo e vincula sua imagem em todos eles não como prefeito, mas como João Doria, político, sem qualquer menção aos símbolos oficiais do município".

Em decisão do dia 23 de maio, a magistrada afirmou que Doria continuou a usar o slogan mesmo depois de ter sido impedido de fazê-lo por liminar judicial.

A insistência fez com que Thomé aumentasse o valor da multa, de R\$ 50 mil para R\$ 100 mil por dia. A infração foi cometida de 23 a 26 de março.

Pré-candidato a governador do estado de São Paulo, Doria continua usando o slogan em sua pré-campanha. A

decisão, entretanto, se refere apenas ao período em que o tucano esteve à frente da prefeitura. Depois que ele renunciou, no dia 6 de abril, a liminar deixou de ter efeito.

"A partir do momento que o requerido deixou o cargo político, deixou de ser detentor da condição de agente político e, portanto, de passível de enquadramento na conduta exposta na inicial", sustentou Thomé.

Na ação civil pública, o Ministério Público de São Paulo disse que o tucano, ao usar o slogan, "não busca a identificação da Prefeitura Municipal de São Paulo, mas sim do prefeito João Doria, estando evidente a promoção pessoal do requerido às custas do erário público".

Doria introduziu o bordão ainda na campanha para a prefeitura, em 2016, e o utilizou inclusive para dar nome à sua coligação. Depois de eleito, manteve o slogan, em geral acompanhado de um gesto com os dedos, em que faz um V de vitória na horizontal.

Defesa diz que não
houve uso de recurso
público e vai recorrer

OUTRO LADO

Em nota, a defesa de Doria disse que, "quanto à multa aplicada, não há comprovação de descumprimento de decisão judicial. O recurso cabível será apresentado e a defesa está tranquila quanto ao seu acolhimento".

Para os advogados do ex-prefeito, a Justiça paulista reconheceu que João Doria não utilizou recursos públicos para se beneficiar.

"A juíza Cynthia Thomé admite em sua decisão que os atos impugnados foram realizados em âmbito privado", afirmou a defesa do ex-prefeito.

Procurado para explicar a qual trecho da decisão se referia, o advogado Flavio Henrique Pereira disse que "há reconhecimento implícito de que as condutas do João Doria não foram realizadas com dinheiro público".

Ele mencionou o relatório na parte em que a juíza anotou que o tucano "vincula os feitos alcançados em seu recente mandato à sua imagem e carreira política pessoais, como forma de propaganda individual e consolidação de seu status no cenário político brasileiro".

Thomé, ao fundamentar a decisão, "reconheceu que a divulgação é feita por João Doria, não pela prefeitura", concluiu Pereira.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Prazo exíguo para Justiça deve garantir candidato com recursos pendentes na urna

ANÁLISE

Eliana Passarelli

Ex-assessora de comunicação
do TRE-SP

SÃO PAULO Muitos partidos já lançaram os seus pré-candidatos, mas a formalização das alianças e candidaturas só ocorrerá de 20 de julho a 5 de agosto, quando as agremiações realizarem as suas convenções, conforme as normas estabelecidas nos seus estatutos.

Após a escolha partidária, que tem demonstrado ao longo das eleições desconsiderar a vida progressa dos seus escolhidos, é necessário passar pelo crivo da Justiça Eleitoral, que receberá os pedidos de registro até 15 de agosto.

O TSE apreciará os referentes à Presidência da República, e os tribunais regionais eleitorais ficarão com os cargos de governador, senador, deputado federal e deputado estadual/distrital.

Em um prazo já considerado curto em eleições anteriores e reduzido ainda mais pela lei 13.165/2015, os tribunais decidirão até 17 de setembro se os postulantes aos cargos eletivos possuem os requisitos estabelecidos pela legislação.

Os julgamentos serão uma maratona não só para a Justiça Eleitoral, mas para todos os envolvidos no processo, como partidos, advogados e Ministério Público Eleitoral.

Apesar de a Justiça Eleitoral ansiar por um calendário mais extenso, o Congresso Nacional, na contramão do que se esperava, moveu o calendário para a frente e diminuiu o prazo.

Os já exíguos 47 dias passaram para os atuais 33, contados da data fatal para o registro.

Para ser efetivamente candidato, o interessado deve atender às condições de elegibilidade (nacionalidade brasileira, alistamento eleitoral, filiação partidária e domicílio eleitoral de seis meses, idade mínima e pleno exercício dos direitos políticos) e não se enquadrar em causas de inelegibilidades.

De modo genérico, a partir da publicação dos editais com os pedidos de registro, candidato, partido, coligação ou Ministério Público Eleitoral poderão oferecer, em cinco dias, impugnação à determinada candidatura.

As contestações devem ocorrer em sete dias. A partir daí, o tribunal julga em sessão plenária o pedido. Não havendo impugnação, a decisão pode ser monocrática.

O prazo pode ser um pouco mais extenso se houver necessidade de inquirição de testemunhas e diligências, ultrapassando, certamente, a data final para os julgamentos.

As causas de inelegibilidade, em sua maioria, são levantadas nas impugnações.

Via de regra, os tribunais não indeferem registros de início, possibilitando ao candidato impugnado apresentar argumentos e provas que eventualmente afastem a suposta inelegibilidade.

No entanto, o rodízio de juízes na composição das cortes eleitorais, a cada dois anos, e o ativismo judicial podem alterar essa dinâmica. É lamentável, porém, que o julgador adapte a lei a determinado caso.

O tempo insuficiente, com certeza, levará muitos candidatos com recursos pendentes para a urna eletrônica.

Inclusive, o atento legislador fez constar na norma que o candidato sub judice poderá efetuar todos os atos relativos à campanha, incluindo participar do horário gratuito. A regra também vale para aqueles que não tiverem ainda o exame da sua solicitação.

Essa anomalia do sistema eleitoral tem confundido os eleitores. Por diversas vezes, candidatos barrados pela Lei da Ficha Limpa, que concorreram com o registro indefinido, foram eleitos.

Nesses casos, confirmada a inelegibilidade e quando se tratar de eleição majoritária, é necessário haver nova eleição, não importando o número de votos que o eleito atingiu.

Essa realidade somente será modificada com a ampliação do prazo para os julgamentos e quando os partidos, que têm o monopólio das candidaturas, tiverem responsabilidade maior sobre seus indicados.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Gilmar diz não ter dúvidas de relatoria em caso de Paulo Preto

José Marques

SÃO PAULO O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), disse que não tem dúvidas da sua competência como relator dos casos relacionados ao ex-diretor da Dersa Paulo Vieira de Souza, o Paulo Preto, apontado como um operador do PSDB.

Ele nega que em decisão liminar de 19 de abril, que negou liberdade a Souza, tenha feito sugestão de que pode não ser responsável por recursos de um dos processos — o que levou, por duas vezes, a Justiça Federal de São Paulo a determinar a prisão preventiva do ex-diretor.

Nas duas vezes, Gilmar concedeu habeas corpus e o livrou da prisão.

Essa ação envolve suspeitas de pagamento de propina no realojamento de moradores da região de obras viárias como o Rodoanel.

No Supremo, o ministro relata outro processo que envolve Paulo Preto: um inquérito em que o senador e ex-governador de São Paulo José Serra (PSDB-SP) também é investigado e é relacionado à delação da Odébrecht.

Em um recurso chamado reclamação, a defesa de Paulo Preto pediu que o processo do Rodoanel fosse enviado ao STF sob a alegação de que havia conexão com o inquérito de Serra.

Também pede a revogação da primeira prisão, negada por Gilmar. Na decisão liminar, o ministro disse: "Não se indica suspeita concreta quanto a autoridade com prerrogativa de foro. Assim, numa primeira vista, o objeto da investigação e da ação penal é diverso. A tese da defesa, no sentido de que a conexão decorre

“

Foi apenas um início de análise. O que eu sugeri é que, talvez, as matérias aqui investigadas e lá investigadas não sejam a mesma. Mas isso não tira a minha competência

Gilmar Mendes

Ministro do Supremo Tribunal Federal

do PIC [Procedimento Investigatório Criminal] 944, precisa ser melhor esclarecida.”

Por causa dessa reclamação, a defesa de Paulo Preto pediu os habeas corpus e os processos foram distribuídos pela secretaria do Supremo ao ministro.

Nesta segunda (4), Gilmar Mendes afirmou à Folha que não disse que o pedido de Paulo Preto era procedente ou improcedente, apenas iniciou a análise do caso. “O que eu sugeri é que, talvez, as matérias aqui investigadas e lá investigadas não sejam a mesma. Mas isso não tira a minha competência.”

“A reclamação é um instrumento que serve para proteger a competência do Supremo, então eu dei seguimento. Por isso eu fiquei competente para os habeas corpus. Eu não tive dúvida nenhuma sobre minha competência”, afirmou.

“Eu não dei liminar porque não me pareceu naquele momento que houvesse prova inequívoca de que o que estou investigando aqui é o mesmo que está lá, porque o que está aqui é a questão das construtoras.”

Segundo ele, pode até haver conexão, mas será uma análise de mérito ainda a ser feita.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

! **Cármem Lúcia tira de pauta ação sobre parlamentarismo**

BRASÍLIA A presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), ministra Cármem Lúcia, retirou da pauta da corte o julgamento de uma ação que questiona se o Congresso pode instituir o parlamentarismo por meio de uma PEC (Proposta de Emenda à Constituição).

A deliberação estava marcada para o dia 20 de junho. A assessoria de imprensa do STF não informou os motivos para a decisão da ministra.

O caso chegou à corte em 1997, quando o petista Jaques Wagner era deputado. Na época, ele questionou o fato de a PEC tramitar na Câmara e destacou que em 1993 o parlamentarismo foi rejeitado em plebiscito pela população brasileira.

Para uma PEC ser promulgada, precisa do aval de 3/5 dos deputados e senadores em votação de dois turnos.

No entanto, enquanto permanecer a intervenção federal no Rio, o Congresso não pode alterar a Constituição.

No ano passado, o senador José Serra (PSDB-SP) conversou com o presidente do Senado, Eunício Oliveira (PMDB-CE) sobre a instalação de uma comissão especial sobre o tema. O ministro do Supremo Alexandre de Moraes é relator do caso.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

PF encontra R\$ 23,6 mi em contas de amigo de Temer investigado por decreto

Maior parte do dinheiro está associado a uma empresa do coronel aposentado João Batista Lima, que nega ter cometido atos ilícitos

Camila Mattoso

BRASÍLIA A Polícia Federal encontrou planilhas e extratos bancários que apontam cerca de R\$ 20,6 milhões em contas de uma empresa do coronel aposentado João Batista Lima Filho, amigo do presidente Michel Temer. Mais R\$ 3,04 milhões estão em uma conta do próprio Lima.

A PF investiga a suposta atuação de Lima como um intermediário de propina do presidente da República.

O dinheiro está, de acordo com os documentos, em contas correntes e investimentos em nome do coronel (pessoa física), da PDA Projeto e Direção Arquitetônica LTDA e da PDA Administração e Participação LTDA.

Não há nenhuma menção nos papéis sobre a Argeplan, empresa mais conhecida de Lima, dona de diversos contratos milionários com o setor público ao longo dos últimos anos.

Em recente depoimento à PF, um contador do coronel, Almir Martins, disse só se recordar do faturamento líquido da Argeplan, que seria em torno de R\$ 100 mil a R\$ 200 mil anuais. Afirmou ainda que o patrimônio atualizado da empresa é de R\$ 5 milhões.

Uma das planilhas, que tem a data de abril de 2017, registra o valor de R\$ 20,6 milhões em contas da PDA Administração e Participação no Bradesco.

Em nome de Lima, aparece o valor de R\$ 3,04 milhões, dos quais R\$ 1,8 milhão está também no Bradesco, R\$ 500 mil no Banco do Brasil e o restante em outras contas.

Há ainda uma segunda planilha, que detalha os tipos de investimentos. No caso do coronel, ele tem, de acordo com as anotações, dinheiro aplicado em letras de crédito imobiliário e em renda fixa.

Segundo registro na junta comercial de São Paulo, a PDA Administração, constituída em 2011, divide muro com a Argeplan na Vila Madalena.

Seu objeto social é "gestão e administração de propriedades imobiliárias". A Folha tentou buscar contratos assinados pela PDA Administração, mas não encontrou.

A PDA Projetos, por sua vez, se tornou conhecida depois de um executivo da Engevix dizer, em uma proposta de delação premiada, que havia pago R\$ 1 milhão ao coronel Lima. O dinheiro teria sido repassado por meio de uma subcontratada, a Alúmi.

A PF agora tenta investigar qual é a origem de todo dinheiro identificado e se seria possível esse valor ter sido arrecadado por meio de serviços ilícitos.

Os documentos integram o inquérito que apura se houve pagamento de propina em um decreto do setor portuário, editado pelo governo Temer em maio de 2017.

O coronel Lima já foi alvo duas vezes de operações da PF. A última foi em março deste ano, quando ele chegou a ficar preso por alguns dias.

A primeira, em maio do ano passado, decorreu de delação da JBS, quando a polícia também encontrou documentos ligados a uma reforma na casa de Maristela, uma das filhas de Temer. Até hoje o coronel não se pronunciou à PF sobre as suspeitas.

A principal linha de apuração é de que o presidente lavou dinheiro de propina em transações imobiliárias e em obras em casas de familiares. Temer nega as suspeitas.

Um dos fornecedores da reforma de Maristela afirmou ter recebido em dinheiro vivo pagamentos pelos produtos, todos das mãos de Maria Rita Fratezi, mulher de Lima.

Na semana passada, a Folha mostrou que a PF encontrou o que considera ser o primeiro elo financeiro documentado entre o coronel e a Rodrimar, empresa que é o foco da principal investigação em andamento sobre o presidente.

Segundo a linha de investigação, a ligação entre o coronel e a Rodrimar é a empresa Eliland, braço de uma offshore sediada no Uruguai.

CONTINUA

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Aberto em 2017, o inquérito busca esclarecer se Temer recebeu, por meio do militar aposentado, propina da Rodrimar em troca da edição de um decreto que teria beneficiado companhias que atuam no porto de Santos.

Coronel afirma que não cometeu ato ilícito e cita sigilo

OUTRO LADO

A defesa do coronel Lima diz que as questões enviadas pela Folha envolvem “sigilo contábil e fiscal da empresa” e não podem ser respondidas “sob pena de infração ética profissional”.

A reportagem perguntou como a PDA Arquitetura e a PDA Administração ganharam dinheiro e se assinaram contratos públicos.

Sobre o valor de R\$ 1 milhão citado na proposta de delação da Engevix, o advogado de Lima, Cristiano Benzota, disse que “a própria empresa e seu sócio desmentiram publicamente, inclusive por meio da imprensa, a informação supostamente constante de sua proposta de delação de que houvera irregularidade ou pagamento de propina envolvendo o sr. Lima ou qualquer de suas empresas”.

A defesa ainda afirmou que o coronel “reafirma inexistir a prática ou participação em conduta ilícita e cometimento de qualquer irregularidade”.

LIGAÇÃO COM TEMER

- O coronel coordenou todas as **campanhas do presidente** desde 1986
- Também foi **assessor de Temer** na Secretaria da Segurança Pública de São Paulo, nas décadas de 1980 e 1990

Suspeitas

- Lima é investigado pela PF sob a suspeita de ter pago a **reforma da casa** de uma das filhas de Temer com dinheiro de propina
- Ele **foi preso** em março e solto após três dias. Ficou em silêncio diante dos investigadores

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Lula prestará depoimento como testemunha de Cabral sem sair do prédio onde está preso

RIO DE JANEIRO O depoimento do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva como testemunha de defesa do ex-governador Sérgio Cabral (MDB) será dado na manhã desta terça-feira (5) de dentro da Superintendência da Polícia Federal, onde está preso há quase dois meses.

Inicialmente estava previsto o deslocamento do petista para a Justiça Federal do Paraná. Mas, atendendo a pedido da defesa de Lula e do Ministério Público Federal, o local do depoimento por videoconferência ao juiz Marcelo Bretas, do Rio de Janeiro, foi alterado.

Técnicos da Justiça Federal tiveram que instalar equipamentos na superintendência da PF em Curitiba a fim de permitir o depoimento.

Será a primeira fala pública do ex-presidente desde que ele foi preso em decorrência da condenação na ação penal do caso do triplex do Guarujá.

Lula depõe como testemunha de defesa de Cabral na ação penal que apura suposto pagamento de propina a membros do COI (Comitê Olímpico Internacional) para a escolha do Rio de Janeiro como sede da Olimpíada de 2016.

O petista, assim como Cabral, esteve em Copenhague, na Dinamarca, em outubro de 2009 para conversar com eleitores do COI sobre a candidatura da cidade.

De acordo com a acusação do Ministério Público Federal, o senegalês Lamine Diack recebeu US\$ 2 milhões dias antes da escolha para votar na cidade brasileira. Há a suspeita de que outro integrante do COI também tenha recebido valores.

Caso se deslocasse para a Justiça Federal do Paraná para depor, esta seria a primeira vez que o ex-presidente deixaria a superintendência desde que foi preso.

Os advogados do petista, contudo, solicitaram que ele fosse ouvido na PF, a fim de evitar os gastos decorrentes de um eventual deslocamento.

Cabral, por sua vez, pediu para assistir pessoalmente ao depoimento de Lula —o que nunca havia feito com outras testemunhas.

Ele não poderá fazer perguntas, apenas por meio de seu advogado, Rodrigo Roca.

05 JUN 2018

FOLHA DE S. PAULO

Justiça suspende música na festa junina de Campina Grande (PB)

João Pedro Pitombo

SALVADOR Em liminar, a 2ª Vara da Fazenda Pública local atende a ação movida pelo Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, que cobra pagamento de direitos autorais para compositores, referentes à festa de 2017. O Ecad alega que, até o momento, não há previsão de pagamento dos direitos deste ano.

O São João paraibano, um dos maiores do país, começa na sexta (8) e dura quatro semanas. O Ecad cobra da prefeitura e da Aliança Comunicação e Cultura Ltda, que organiza a festa, R\$ 598 mil, 10% do valor do contrato para realizar as festas em 2017 e 2018. Em caso de descumprimento, ambas terão de pagar multa de R\$ 30 mil por dia.

O prefeito de Campina Grande, Romero Rodrigues (PSDB), disse à Folha que vai recorrer da decisão, que classificou como frágil. Ele também diz que a prefeitura só patrocina a festa, não a organiza, e que por isso não deve arcar com os direitos.

MÔNICA BERGAMO

BERÇO O ministro Gilmar Mendes, do STF (Supremo Tribunal Federal), visitou na segunda (4) o presídio feminino do DF (Distrito Federal) com Cristiane Macedo, professora do IDP (Instituto Brasileiro de Direito Público).

Ficou surpreso ao ver a quantidade de mães que estavam com seus filhos no local — alguns deles recém-nascidos.

NA PORTA Em fevereiro, o STF concedeu habeas corpus a todas as gestantes e mães de filhos de até 12 anos que estavam presas no país. Muitos juizes, no entanto, relutam em conceder a elas a liberdade.

ME TIRA! Já na saída, ouviu o grito de uma das mães: “Me tira com essa criança daqui!”.

05 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

Reajuste no Judiciário

O Conselho Nacional de Justiça (CNJ) publicou na última sexta-feira (1/6) o reajuste dos auxílios alimentação e pré-escolar dos servidores do judiciário. O reajuste será de 3% e começa a valer neste mês de junho de 2018. Com o aumento, os novos valores da assistência pré-escolar e do auxílio alimentação serão de R\$ 910,08 e R\$ 712,62, respectivamente. De acordo com a portaria, a implantação dos novos valores em cada órgão fica condicionado à prévia demonstração da existência de disponibilidade financeira da instituição.

30 anos de Constituição

Uma enfática defesa da democracia e do Estado de Direito marcou a abertura da 1ª Semana Jurídica do Tribunal de Contas do Paraná ontem. O evento, que se estende até a próxima sexta-feira (8), no auditório da corte, em Curitiba, debate os 30 anos da Constituição Federal e marca a comemoração dos 71 anos de atividade do TC celebrados no último dia 2.

Semi aberta

O ex-vereador Emerson Petriv, o Boca Aberta, foi condenado pela juíza substituta da 3ª Vara Criminal de Londrina, Deborah Penna, a oito meses e 27 dias de prisão por ter ofendido o ex-prefeito de Londrina, Alexandre Kireeff. A pena deverá ser cumprida em regime aberto. Ele também terá que pagar multa de um terço do salário mínimo. Outra medida cautelar imposta é a reclusão nos finais de semana e feriados após as 22 horas. O ex-prefeito acusou Boca Aberta de injúria e difamação por ofensas disparada pelo microfone e caixa de som acoplado à bicicleta do ex-vereador, que teve mandato cassado no ano passado pela Câmara. Ele poderá recorrer da decisão no Tribunal de Justiça.

Falta de vagas em Cambé

A 4ª Promotoria de Justiça de Cambé promove nesta terça-feira (5) audiência pública com o objetivo de discutir a falta de vagas em creches no município e as possíveis soluções para o problema. Informações obtidas pelo Ministério Público indicam falta de aproximadamente 1.100 vagas a crianças de até três anos. O encontro começa às 19 horas, no Centro da Juventude (Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 953), e é aberto a todas as pessoas interessadas. Os presentes poderão apresentar suas contribuições em formulário escrito e também fazer uso da palavra para dirigir perguntas aos expositores e apresentar propostas.

05 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

MP denuncia vereador e mais seis por desvio de verbas em São Jerônimo

Ex-presidente da Câmara é acusado de contratar serviços particulares com verba pública

Hatael Machado
Grupo Folha

O Ministério Público de São Jerônimo da Serra, no Norte Pioneiro, ofereceu denúncia contra o presidente afastado da Câmara Municipal da cidade, Gilmar Rocha, e mais seis pessoas, dentre contadores e uma servidora comissionada do Legislativo, por associação criminosa, peculato (quando o funcionário público apropria-se de dinheiro ou valor em razão do cargo) e falsidade ideológica, além de outros crimes, em virtude da Operação Rei de Paus, que investiga a suposta realização de serviços particulares com verbas do Legislativo do município.

Por causa da apuração, deflagrada no final de maio com apoio do Gaeco (Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado) de Londrina e Ponta Grossa para cumprimento de mandados de busca e apreensão, Rocha foi afastado da presidência da Câmara. Ele chegou a ser preso em flagrante por posse irregular de munições de armas de fogo. Rocha e os dois sócios da empresa contábil contratada pela Casa foram proibidos pela Justiça de acessar prédios públicos, além de outras medidas cautelares.

Como ocupava a função máxima na Câmara, o presidente afastado tinha as senhas para movimentar a conta bancária do Legislativo. Segundo o promotor Danilo Leme, autor da denúncia, o outro acesso era de responsabilidade do vereador Ivan Cordeiro, que, por morar em um distrito de São Jerônimo da Serra, teria repassado a permissão eletrônica aos contadores e a Gilmar Rocha. Os profissionais contratados pela Câmara foram incumbidos de dar legalidade aos desvios, ocultando assim detalhes das movimentações financeiras nos relatórios contábeis.

ANTENA

Conforme o MP, a dupla agiu em consenso com Rocha para praticar as irregularidades, que teriam ocorrido entre janeiro de 2017 e maio deste ano. Assim que a investigação foi iniciada, o presidente afastado da Câmara teria realizado reuniões com outros parlamentares para "cobrir os valores" desviados. A denúncia narra que a primeira transferência bancária indevida, orçada em R\$ 230, foi usada para pagar a instalação de uma antena parabólica na casa de Gilmar Rocha.

Outro fato foi a emissão de

uma nota fiscal falsa que, em tese, comprovava a venda de um CPU e manutenção de uma impressora pertencente à Câmara de São Jerônimo da Serra. Os serviços de R\$ 280, no entanto, não foram prestados. As situações se sucederam por pelo menos 17 vezes, totalizando um desvio de mais de R\$ 59 mil dos cofres públicos. O Ministério Público constatou que o presidente da Câmara recebia o salário dobrado. Os contadores envolvidos no possível esquema agendavam o pagamento dos servidores e vereadores, mas não cancelavam a marcação prévia.

O promotor Danilo Leme atestou ainda mais desvios entre novembro do ano passado e maio de 2018. Segundo as investigações, Gilmar Rocha teria recebido quase R\$ 8 mil da Câmara, mas este direcionamento contábil não era formalizado em notas de empenho ou qualquer outro documento que comprovasse a movimentação. Os sete denunciados não haviam constituído advogados.

05 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

**! Cármen Lúcia
retira da pauta do
plenário do STF
ação sobre
parlamentarismo**

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, retirou da pauta do plenário a ação que discute se é possível migrar do sistema presidencialista para o parlamentarista por meio de emenda constitucional, sem a realização de um plebiscito. O processo, de 1997, seria analisado no dia 20 de junho, mas registrou um pedido de desistência de seus autores, assinado pelo deputado federal Arlindo Chinaglia Júnior, pelo ex-ministro e ex-deputado Jacques Wagner, e pelo jurista Hélio Bicudo.
(pAmanda Pupo/Agência Estado)

05 JUN 2018

FOLHA DE LONDRINA

Doria vira réu por uso de slogan e é multado em R\$ 200 mil

**TJ-SP acolhe denúncia do MP de que
ex-prefeito de São Paulo fez
promoção pessoal às custas do erário
quando estava no cargo**

São Paulo - O Tribunal de Justiça paulista acolheu pedido do Ministério Público e tornou o ex-prefeito João Doria (PSDB) réu por improbidade pelo uso supostamente irregular do slogan Acelera, SP. A juíza Cynthia Thomé ainda determinou que o tucano pague R\$ 200 mil em multa. Para o Ministério Público de São Paulo, Doria usou o bordão, enquanto ainda era prefeito, para "promoção pessoal às custas do erário".

No entendimento da juíza, "restaram demonstrados os indícios que apontam que o requerido [Doria] divulga programas da Prefeitura de São Paulo e vincula sua imagem em todos eles não como prefeito mas como João Doria, político, sem qualquer menção aos símbolos oficiais do município". Em decisão do dia 23 de maio, a magistrada afirmou que Doria continuou a usar o slogan mesmo depois de ter sido impedido de fazê-lo por liminar judicial.

A insistência fez com que Thomé aumentasse o valor da multa de R\$ 50 mil para

R\$ 100 mil por dia. A infração foi cometida de 23 a 26 de março.

Pré-candidato a governador do Estado de São Paulo, Doria continua usando o slogan em sua pré-campanha. A decisão, entretanto, refere-se apenas ao período em que o tucano esteve à frente da prefeitura. Depois que ele renunciou, no dia 6 de abril, a liminar deixou de ter efeito.

"A partir do momento que o requerido deixou o cargo político, deixou de ser detentor da condição de agente político e, portanto, de passível de enquadramento na conduta exposta na inicial", sustentou Thomé.

Na ação civil pública, o Ministério Público de São Paulo disse que o tucano, ao usar o slogan, "não busca a identificação da Prefeitura Municipal de São Paulo, mas sim do prefeito João Doria, estando evidente a promoção pessoal do requerido às custas do erário público".

As consequências, alega a promotora, são geração de "enriquecimento ilícito e evidente violação aos princípios constitucionais da impessoalidade, legalidade e moralidade administrativa,

da supremacia e indisponibilidade do interesse público e, como consectário lógico, à probidade".

OUTRO LADO

Em nota, a defesa de Doria disse que, "quanto à multa aplicada, não há comprovação de descumprimento de decisão judicial. O recurso cabível será apresentado e a defesa está tranquila quanto ao seu acolhimento".

Para os advogados do ex-prefeito, a Justiça reconheceu que Doria não utilizou recursos públicos para se beneficiar.

"A juíza Cíntia Thomé admite em sua decisão que os atos impugnados foram realizados em âmbito privado", disseram. Procurado para explicar a qual trecho da decisão se referia, o advogado Flavio Henrique Pereira disse que "há reconhecimento implícito de que as condutas do João Doria não foram realizadas com dinheiro público".

JOSÉ RENATO NALINI

O resgate da confiança

Na visão de Sérgio Abranches e de outros pensadores atuais, as três angústias que afligem o homem contemporâneo são a destruição do meio ambiente, a falência da democracia representativa e as ameaças da 4.^a Revolução Industrial. Todas graves e urgentes. Todas capazes de acabar com a vida no planeta. Pelo menos a vida como acreditamos que ela seja ou deva ser. Só que uma delas tem um encontro marcado com a nacionalidade: as eleições de 2018, para este triste país chamado Brasil.

A política partidária desgastou-se de tal forma que atingiu deterioração inimaginável. Hoje, quem tem coragem de se dizer político parece estar assinando um atestado de corrúpção. Generalizou-se o que todos os partidos fizeram, enlameando-se ao confundir o público e o privado, apoderando-se de dinheiro do povo e aprofundando a iníqua desigualdade social, que se agravou nos últimos anos. Ninguém saiu ileso. Respingou a dúvida em desfavor dos poucos honestos que ainda são encontrados nos quadros eleitorais.

Como devolver à população a esperança de que a política partidária continue a ser a fórmula adequada para estabelecer um convívio solidário? Não é fácil, mas não impossível.

Para isso é preciso ter coragem. Muita coragem, o que não é apanágio de tantos. Enfrentar os temas polêmicos. Com firmeza e sem receio de ser politicamente incorreto. Ninguém mais suporta a tergiversação. As pessoas têm nojo do populismo. Principalmente do populismo brega, da mediocridade, do aproveitamento vulgar de tudo o que possa parecer simpático ao eleitor e é utilizado por

O grande eleitor de 2018 será o medo. E o medo não é bom conselheiro. Não paguemos para ver

quem nunca se preocupou com os temas nevrálgicos, mas quer agora aparentar sensibilidade.

Coragem para dizer a verdade. Destemor para ser franco.

Mas mentir é mais fácil. Omitir-se também é uma tática em voga. Ficar na platitude, repetir chavões, dizer o que o auditorio quer ouvir. Variar o discurso conforme a plateia.

Não dá mais para esse jogo. Haverá saída?

O caminho só pode ser o que não se espera dos camaleões. Expor-se. Ousar. Ser audaz. Dizer a que veio. Fazer escolhas. Definir-se. Não se iludir com a espera da unanimidade. É melhor o não com clareza do que o talvez ambíguo. Não há partido incorruptível. Toda instituição humana é suscetível de acolher seres humanos com fissura de caráter. Mas condenar o adversário e ocultar as faltas dos parceiros é ignominioso. Impõe-se pedir perdão pela cegueira, por haver-se entregado a praxes hoje inadmissíveis. Aceitar o erro da omissão ou da imprudência de ter navegado nas águas turvas da quase ilicitude. Uma postura de dolo eventual: aceitar o risco de se expor. Conviver cercado de pessoas que não mereciam confiança. Tudo em nome de coalizões nefastas.

Mas a população séria quer muito mais.

Assumir o compromisso de reduzir drasticamente o número de partidos. Uma República de 40 partidos é uma falácia democrática. Acabar com o Fundo Partidário: que o partido seja sustentado por seus filiados. Interromper a sanha irresponsável da criação de mais entida-

des federativas. Frear o crescimento desenfreado da máquina pública.

Contar a verdade sobre a Previdência, que mais dia, menos dia – e isso está mais próximo do que se imagina – deixará de honrar proventos e pensões. Pois o Brasil real não cabe no PIB. Muito delírio, muita mentira, muita pretensão desancorada de encarar um quadro tético: a recessão brava, a estagnação, o desemprego crescente. Não se previu o tsunami da modernidade e nossa indústria perdeu o rumo da inovação. A educação não foi levada a sério por todos os responsáveis, não só pelo governo. Até porque o *timing* do governo é o da próxima eleição, incapaz de imaginar o que deva ser uma geração adiante da sua.

A população que não está pronta para a mutação estrutural que ciência e tecnologia trouxeram – e já alteraram o que se acreditava estável e permanente – é a mais penalizada. Ainda acredita em diplomas, em cursos universitários de profissões que serão descartadas. E já o são, sem que grande parte dos interessados o perceba.

O próximo presidente, o próximo Congresso, os Legislativos estaduais não terão condições de resolver a tragédia nacional. Mas poderão mostrar que o Brasil tem jeito. E esse jeito não se pode afastar da verdade. Nunca houve uma conjunção de fatores adversos tão sérios e comprometedores. Atrazo tecnológico, paralisação da produtividade, violência em ascensão na mesma proporção do desânimo e desesperança.

CONTINUA

05 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

Quem teve condições procurou abrigo no Primeiro Mundo, num êxodo inverso ao das correntes migratórias que tanto desenvolvimento trouxeram para o Brasil pós-abolição.

Uma responsabilidade enorme recai sobre os próximos governantes. Não se espere que em quatro anos haja reversão do caos. Mas a sinalização de que gente séria assumiu o leme já seria suficiente para conquistar quem não pode sair do Brasil e gostaria de encontrar estabilidade, paz e condições de viver dignamente neste chão em que nasceu. Conscientizem-se disso e abandonem a obsoleta e necrosada fórmula de fazer política. Chega de discurso. Chega de promessas vãs.

Sem isso, nas próximas eleições o espaço estará aberto para a aventura. Para o inesperado e para o temerário. Não se deve correr esse risco. Pode ser a derradeira oportunidade de se garantir o sonho de nação desenvolvida. De se cumprir a promessa do constituinte de 1988, ao acenar com uma pátria justa, fraterna e solidária.

Sem que se admita a falência da democracia representativa neste Brasil que já não crê em nenhum mandatário, sem que as máscaras sejam arrancadas e permaneça exclusivamente o ser humano em cotejo com a sua vontade de encarar a verdade, não haverá futuro decente ao horizonte.

O grande eleitor de 2018 será o medo. E o medo não é bom conselheiro.

Não paguemos para ver.

●
ESCRITOR, DOCENTE
UNIVERSITÁRIO, É MEMBRO DA
ACADEMIA PAULISTA DE LETRAS

05 JUN 2018

O ESTADO DE S. PAULO

! Cármen Lúcia retira da pauta ação sobre parlamentarismo

Consulta está no STF desde 1997; autor do pedido, Arlindo Chinaglia diz que País não precisa agora 'de instabilidade'

Amanda Pupo / BRASÍLIA

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármen Lúcia, retirou da pauta do plenário ação que discute se é possível migrar do sistema presidencialista para o parlamentarista por meio de emenda constitucional, sem a realização de um plebiscito.

O processo – de 1997 e assinado pelo deputado Arlindo Chinaglia Júnior (PT-SP), pelo ex-ministro Jaques Wagner e pelo jurista Hélio Bicudo – seria analisado no dia 20 de junho, mas houve um pedido de desistência de seus autores. A solicitação de desistência, protocolada ontem, não havia sido analisada pelo relator do processo, ministro Alexandre de Moraes.

Ontem, Chinaglia afirmou ao *Estadão/Broadcast* que o momento é de buscar serenidade, e não levantar “fantasmas” do passado. “Não faz sentido, depois de tantos anos, levantar um fantasma desse. O que o Brasil não precisa nesse momento é de instabilidade”, disse o parlamentar.

A ação foi apresentada contra ato da Câmara dos Deputados em relação a uma Proposta de Emenda à Constituição, de autoria do ex-deputado Eduardo Jorge, que procurava instituir o parlamentarismo no País. Segundo os políticos, a proposta se mostrava ilegal porque a ideia do parlamentarismo já havia sido derrotada no plebiscito de 1993.

Na época, a presidência da Câmara era de Michel Temer, hoje presidente da República.

Na semana passada, o ministro Gilmar Mendes, entusiasta do modelo parlamentarista, disse não saber se o momento de crise é adequado para a discussão. Na visão do ministro, apesar da questão fazer parte de uma evolução natural, o ideal é que o debate não seja feito “oportunisticamente em função de crises de governabilidade”.

Século passado. O mandato de segurança de 1997, nome técnico da ação, foi pautado junto de outros processos datados do século passado. A ideia, como divulgado por Cármen Lúcia em sessão administrativa da última quinta-feira, é entregar a presidência ao ministro Dias Toffoli, em setembro, sem nenhuma ação do século 20 pendente de julgamento.

05 JUN 2018

BEMPARANÁ

Auditoria

A Justiça Eleitoral divulgou a quantidade de seções que terão algum tipo de auditoria durante as eleições de 2018. No Paraná das 26.861 seções, 32 serão acompanhadas por auditoria. Quatro terão auditoria de votação paralela, que acompanha o funcionamento das urnas eletrônicas sob condições normais de uso. Vinte terão a auditoria com voto impresso e outras oito auditoria em tempo real, que verifica a autenticidade e integridade dos sistemas.

Justiça

O Supremo Tribunal Federal (STF) deve retomar amanhã um tema que há cinco anos motiva fortes divergências na magistratura: a criação de quatro novos Tribunais Regionais Federais em Curitiba, Belo Horizonte, Salvador e Manaus. Os quatro novos tribunais foram criados pela Emenda Constitucional nº 73, de junho de 2013, cuja constitucionalidade foi questionada pela Associação Nacional dos Procuradores Federais (ANPAF). O plenário do STF deverá decidir sobre a validade dessa emenda.

Sorradeira

Uma liminar concedida em julho de 2013, em pleno recesso, pelo então presidente do STF, ministro aposentado Joaquim Barbosa, suspendeu a criação dos novos TRFs. Para a associação, a emenda viola o princípio da separação dos Poderes e deveria ter sido proposta pelo Judiciário. A entidade afirma que houve "vício formal de iniciativa", pois a emenda "tramitou de forma sorrateira, sem a iniciativa e mesmo sem qualquer participação ou contribuição do Supremo Tribunal Federal ou de outro Tribunal Superior".

Fachin autoriza perícia em celular de Cunha

O ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), autorizou uma nova perícia em um aparelho celular do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB), dentro de um inquérito da Lava Jato que tramita na primeira instância. Segundo a Polícia Federal (PF), constam no aparelho mensagens em que Cunha cita o presidente Michel Temer. O diálogo, segundo interpretação dos agentes da PF, trata do pagamento de propina pelo empresário Joesley Batista, do Grupo J&F.

A diligência foi solicitada ao STF pelo juiz Sérgio Moro, da 13ª Vara Federal de Curitiba, que por sua vez autorizou a nova perícia no celular a pedido da defesa de Cunha. O equipamento encontra-se na sede do Supremo, em Brasília, e será encaminhado a Curitiba. ■

METRO

Fachin autoriza nova perícia em celular de Cunha

O telefone celular do ex-deputado Eduardo Cunha (MDB-RJ) – preso em Curitiba – passará por nova perícia. A autorização foi concedida pelo ministro Edson Fachin, do STF (Supremo Tribunal Federal), relator da Lava Jato.

O laudo servirá para embasar inquérito sobre a compra de navios-sonda da Petrobras em troca do pagamento de propina. Uma das conversas, segundo a investigação, cita o presidente Michel Temer.

Na primeira perícia foram revelados pagamentos a políticos do MDB pelo empresário Joesley Batista, da JBS. 

05 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Verba bloqueada pela Justiça do Trabalho não entra na recuperação judicial

Quando a Justiça determina o bloqueio de verbas de uma empresa por questão trabalhista, esses valores não pertencem mais à companhia caso ela entre em recuperação judicial. Com esse entendimento, a Subseção II Especializada em Dissídios Individuais (SDI-2) do Tribunal Superior do Trabalho cassou liminar que suspendia a execução trabalhista feita antes da decretação de recuperação judicial de uma empresa de segurança.

Como o bloqueio de valores pela Justiça do Trabalho ocorreu antes do acolhimento do pedido de recuperação judicial pela Justiça cível, a SDI-2 entendeu que eles não integravam mais o patrimônio da empresa.

A execução da dívida, resultante da condenação da empresa em reclamação

trabalhista ajuizada por um vigilante, foi determinada pelo juízo da Vara do Trabalho de Itabaiana (SE). Em mandado de segurança, a empresa sustentou que o bloqueio de valores era ilegal porque, diante da recuperação judicial decretada pelo juízo da 24ª Vara Cível de Recife, a execução deixou de ser da competência da Justiça do Trabalho.

Ao acolher o pedido da empresa, o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região (SE) ressaltou que, mesmo que o rateio tenha sido determinado antes da recuperação judicial, a execução do crédito trabalhista deve ser feita pelo juízo universal da recuperação judicial.

Liminar cassada

O relator na SDI, ministro Breno Medeiros, destacou o

artigo 6º, parágrafo 4º, da Lei de Falências (Lei 11.101/05), que trata da suspensão de todas as execuções contra o devedor em recuperação judicial no prazo máximo de 180 dias. Segundo o ministro, essa suspensão decorre da presunção de inexistência de bens e valores suficientes para a satisfação do crédito. No caso dos autos, no entanto, o bloqueio foi feito antes do deferimento do pedido de recuperação judicial.

“O bloqueio teve como finalidade principal garantir a satisfação de eventual crédito trabalhista e, quando realizado, desligou-se do patrimônio da empresa e assumiu o papel de garantia de uma futura execução. Por essa razão, os valores não devem ficar à disposição do juízo falimentar, mas, sim, do juízo trabalhista”, disse.

DECISÃO DO STJ SOBRE CUSTOS COM BENS E SERVIÇOS POSSIBILITA A RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Visando racionalizar a tributação, a Emenda Constitucional n. 42/2003 alterou significativamente a sistemática de apuração do PIS e da COFINS por meio da implementação do critério da não cumulatividade. Na prática, isto significa que, para não ocorrer o efeito cascata (cobrança de tributos sobre tributos), o contribuinte das referidas contribuições passou a poder se creditar do montante pago na operação anterior, deduzindo-o do valor do tributo a ser pago na operação subsequente.

Ocorre que a Receita Federal, ao regulamentar a matéria – o que se deu por meio das Instruções Normativas n. 247/2002 e n. 404/2004 – acabou extrapolando as suas atribuições ao instituir o critério do Imposto sobre Produtos Industrializados para o PIS e a COFINS. Na prática, o Fisco acabou limitando a não cumulatividade das contribuições, porquanto o regime de compensação do PIS e da COFINS – que deveria se guiar pelo critério financeiro, uma vez que as contribuições incidem, justamente, sobre o faturamento – é mais abrangente que a do IPI – que leva em consideração, tão somente, os créditos vinculados aos insumos (matérias-primas) empregados no processo de produção e que entrem em contato físico (direto) com o produto final.

Em razão da evidente inconstitucionalidade e ilegalidade das normas editadas pela Receita Federal, diversos contribuintes se voltaram ao Poder Judiciário, na tentativa de fazer prevalecer o critério financeiro em detrimento do critério físico outrora praticado, próprio da regra da não cumulatividade aplicável ao IPI.

Para elucidar o problema, tomemos como exemplo uma indústria hipotética que produza calçados e produtos congêneres (como sandálias, chinelos e botas). Ao apurar o PIS e a COFINS (pelo regime do Lucro Real) de acordo com as Instruções Normativas n. 247/2002 e n. 404/2004, o contribuinte (pessoa jurídica) deduziria apenas os insumos despendidos diretamente, com a produção de seus produtos – como a borracha utilizada na

fabricação da sola dos sapatos, o cadarço, os tecidos, a tinta, entre outros itens que viessem a integrar o produto. Entretanto, se de modo diverso a empresa viesse a planejar e a estruturar a sua contabilidade com base no recente entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a mesma deduziria outras – além das despesas já enumeradas – tais como o aluguel do imóvel onde a empresa desempenha a sua atividade, a energia elétrica, os equipamentos de proteção individual, as embalagens de armazenamento dos calçados, os gastos com representantes comerciais e as comissões de venda, publicidade e propaganda, transporte das mercadorias, entre tantos outros custos possíveis – que, não obstante não venham a integrar o produto final, são essenciais para o regular desempenho da atividade empresarial.

Ao julgar recentemente a questão por meio da sistemática dos recursos repetitivos – rito que vincula a todos os juízes e Tribunais do país – o Superior Tribunal de Justiça acabou reconhecendo os excessos praticados pela Receita Federal – uma vez que limitou indevidamente o alcance da não cumulatividade aos contribuintes do PIS e da COFINS – fixando o entendimento, mais favorável aos contribuintes, de que são passíveis de apropriação (creditamento) todo e qualquer custo que se apresente como essencial e relevante ao bom desempenho e concretização das atividades que a empresa se presta a realizar.

Embora a relevância e a essencialidade do custo precise ser aferido caso a caso – justamente porque o que é essencial e relevante para uma empresa pode não vir a ser para outras – a recente decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça (publicada no Diário Oficial em 24 de abril de 2018) amplia o rol de itens (bens e serviços) dedutíveis das bases de cálculo do PIS e da COFINS – conjuntura esta que promove uma redução do valor a ser recolhido a título das referidas contribuições – bem como torna a opção pelo Lucro Real economicamente mais vantajosa em muitas operações.

05 JUN 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CONTINUAÇÃO

Por fim, destaca-se que, além de planejar a sua contabilidade para as operações futuras, os contribuintes (pessoas jurídicas) podem vir a promover a revisão de suas declarações, objetivando a repetição (restituição ou compensação) do PIS e da COFINS pagos a maior nos últimos cinco anos, corrigidos pela SELIC, em razão do alargamento das respectivas bases de cálculo – notadamente em razão de terem sido desconsiderados diversos itens passíveis de creditamento.

Paulo Taborda é sócio responsável pelo setor tributário do escritório Hamdar Bark & Taborda Kuzmann Advogados. Bacharel em Direito, é especialista em Direito Tributário e possui certificação de LLM (Legum Magister) em Direito Empresarial Aplicado. Tem atuação voltada em Direito Tributário, Empresarial e Societário.